



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº. 25 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Decreta feriado no dia 08 de junho e ponto facultativo no dia 09 de junho de 2023, nos órgãos públicos do Poder Executivo deste Município de Jundiá do Sul – PR, preservada a prestação de serviços essenciais.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Jundiá do Sul e,

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 479/2015, fica decretado feriado o dia 08 de junho de 2023, em comemoração ao “**Dia de Corpus Christi**”, nas repartições públicas do município de Jundiá do Sul e **ponto facultativo** nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, no dia 09 de junho de 2023, sexta-feira, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o diretor de cada departamento.

Parágrafo Único: As horas não trabalhadas em decorrência do ponto facultativo, serão objeto de compensação pelos servidores e os servidores públicos Municipais beneficiados com o presente decreto, voltarão às suas atividades normais no dia 12 de junho de 2023, e não sofrerão prejuízos quer quanto suas remunerações.

Art. 2º O Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Saneamento, funcionarão em regime de plantão, neste feriado através de escala entre seus servidores das respectivas áreas, a fim de manterem os serviços essenciais à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jundiá do Sul, 05 de junho de 2023.


Eclair Rauen
Prefeito

Editais

WENCESLAU BRAZ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023 (PMWB) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023 (PMWB)
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93 com base caput do artigo 25, com relação ao conteúdo do presente processo, RATIFICO a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO REFERENTE a "Repasse de verba no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), referente ao Termo de Parceria e Fomento, a entidade Lar dos Idosos de Wenceslau Braz, inscrita no CNPJ sob nº 78.600.939/0001-84, para auxílio nas compras de gêneros alimentícios, em consonância com a Lei nº 13.204/2015", de acordo com o Plano de Trabalho anexo aos autos do processo. Wenceslau Braz-Pr, 05 de junho de 2023. Atahyde Ferreira dos Santos Junior - Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

LICITATÓRIO O Prefeito Municipal de Wenceslau Braz-Pr, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS: Processo Administrativo nº 55/2023; Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 09/2023; Data da homologação/Adjudicação: 05/06/2023; Objeto: "Repasse de verba no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), referente ao Termo de Parceria e Fomento, a entidade Lar dos Idosos de Wenceslau Braz, inscrita no CNPJ sob nº 78.600.939/0001-84, para auxílio nas compras de gêneros alimentícios, em consonância com a Lei nº 13.204/2015." Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho. Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2022. Atahyde Ferreira dos Santos Junior

JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO Nº. 25 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Decreta feriado no dia 08 de junho e ponto facultativo no dia 09 de junho de 2023, nos órgãos públicos do Poder Executivo deste Município de Jundiá do Sul - PR, preservada a prestação de serviços essenciais.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Jundiá do Sul e,

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 479/2015, fica decretado feriado o dia 08 de junho de 2023, em comemoração ao "Dia de Corpus Christi", nas repartições públicas do município de Jundiá do Sul e ponto facultativo nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, no dia 09 de junho de 2023, sexta-feira, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o diretor de cada departamento.

Parágrafo Único: As horas não trabalhadas em decorrência do ponto facultativo, serão objeto de compensação pelos servidores e os servidores públicos Municipais beneficiados com o presente decreto, voltarão às suas atividades normais no dia 12 de junho de 2023, e não sofrerão prejuízos quer quanto suas remunerações.

Art. 2º O Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Saneamento, funcionário em regime de plantão, neste feriado através de escala entre seus servidores das respectivas áreas, a fim de manterem os serviços essenciais à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

JUNDIAÍ DO SUL

publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Jundiá do Sul, 05 de junho de 2023.

Eclair Rauen
Prefeito

[LEMBRANÇA]

Grupo se reúne para homenagear professores que morreram em acidente no ano passado

Intenção é reunir artigos ou cartas para homenagear os docentes do Norte Pioneiro que faleceram no dia 11 de agosto de 2022



Assessoria

Um comovedo gesto de solidariedade e reconhecimento está sendo realizado por um coletivo de professores e funcionários da região do Norte Pioneiro. Eles estão se unindo para organizar uma obra especial prestando homenagem aos profissionais da educação que perderam suas vidas em um trágico acidente ocorrido em 11 de agosto de 2022 quando seguiam para uma reunião do APP Sindicato em Curitiba, com o intuito de discutir pautas coletivas relacionadas à educação. Segundo a carta convite, o objetivo principal do texto é render uma homenagem comovedo a um dos profissionais ou ao grupo que faleceu nesse fatídico acidente. Vale ressaltar que, inicialmente, não haverá custos para os autores que desejarem contribuir com seus textos (exceto pela aquisição de exemplares, caso desejem). Além disso, não

haverá nenhuma remuneração pelo trabalho de escrita. Cada artigo ou homenagem pode ter até 12 páginas, com espaçamento de 1,5 e fonte Times New Roman ou Arial, sendo o mínimo recomendado de 6 páginas. É permitido ter até 5 autores por texto/homenagem. Foram constituídas comissões de trabalho que atuarão de forma colegiada para dar andamento à publicação desta obra tão significativa. No entanto, é importante ressaltar que a submissão dos textos não garante sua aceitação e publicação, uma vez que caberá às comissões responsáveis avaliar e tomar as decisões finais. Os textos devem ser enviados em duas versões: uma identificada com os nomes dos autores e outra versão não identificada, na qual os nomes dos autores devem ser removidos. As submissões devem ser enviadas

para o e-mail homenagemprofissionaisdaeducacaonortepioneiro2023@gmail.com até a data limite de 30 de novembro de 2023. Após o recebimento dos textos, será estabelecido um cronograma de publicação, com a possibilidade de lançamento ao longo de 2024. Relembrando o trágico caso, o acidente ocorreu por volta das 23h30, na cidade de Palmeira, no km 544 da BR-376. Infelizmente, dos dez ocupantes da van envolvida, apenas três sobreviveram. O motorista do caminhão não sofreu ferimentos. A colisão entre a van e o caminhão nos Campos Gerais do Paraná resultou na morte de sete pessoas, incluindo seis professores, na noite daquela quinta-feira. O motorista da van também foi uma das vítimas fatais. Três pessoas ficaram feridas e conseguiram sobreviver após serem hospitalizadas.